SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 21 de Setembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XI | Nº 2691

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2019/2020

PRESIDENTE GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - Sobrado
1ª VICE- PRESIDENTE MARIA GRACIETE DO NASCIMENTO DANTAS - São Vicente do Seridó
2º VICE- PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - Boa Vista
3º VICE- PRESIDENTE ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - Bom Jesus
4º VICE- PRESIDENTE EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - Baía da Traição
1º SECRETÁRIO ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - Pedra Branca
2º SECRETÁRIO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR - Cuitegí
3º SECRETÁRIO JOSÉ UCHÔA DE AQUINO LEITE - Alagoa Nova
1º TESOUREIRO LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – Itabaiana
2º TESOUREIRO JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA – Conceição

CONSELHO FISCAL
EFETIVOS

CLÁUDIO CHAVES COSTA - Pocinhos
FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO – Sapé
JOYCE RENALLY FELIX NUNES - Duas Estradas
JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES - Uiraúna
ADJAILSON PEDRO SILVA DE ANDRADE - Salgado de São Félix

SUPLENTES

DIOGO RICHELLI ROSAS - Nova Olinda
MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO - Riachão do Poço
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - Riacho dos Cavalos
ERIVAN BEZERRA DANIEL - Tacima
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - Santa Luzia

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DP00012/2020

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA ELIAS BATISTA, S/N - CENTRO - CAAPORÃ/PB, PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DP00012/2020. **DOTAÇÃO:** 02.081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 08.244.3001.3042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 3.3.90.36.00.311 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até 17/09/2021. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e: JOÃO CORREIA VELOSO NETO – CPF: 327.061.464-00- CONTRATO Nº 00026/2020 – Data do contrato: 17.09.2020 – Valor: R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).

Caaporã - PB, 18 de Setembro de 2020.

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Membro da CPL

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:4050C127

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 722, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 722, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração, em comum acordo, do ocupante interino do cargo de Diretor Adjunto da Escola Municipal de Ensino Fundamental Abdias Aires de Queiroz e determina outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar nº 717 / 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público e, considerando ainda o término da Licença – gestante da Sra. Josefa Cristina Araújo Sousa, bem como a reocupação do cargo de Diretora Adjunta da EMEF Abdias Aires de Queirós: R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, em comum acordo, o Sr. **LUIS CARLOS DE ARAÚJO SOUSA,** Servidor Público Municipal, admitido em 4 / 2 / 2015, do cargo de **Diretor Adjunto da Escola Municipal de Ensino Fundamental Abdias Aires de Queiroz,** situada na sede do Município, classe provimento em comissão, código MAG - 306.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 16 de setembro de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:A492AD2A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 723, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

Gabinete do Prefeito
PORTARIA nº 723, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre registro de reocupação de cargo de Diretora Adjunta da Escola Municipal de Ensino Fundamental Abdias Aires de Queiroz pela Servidora Pública que menciona e determina outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar nº 717 / 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público e, considerando ainda o término da Licença – gestante da Sra. Josefa Cristina Araújo Sousa, R E S O L V E:

Art. 1º Registrar a reocupação de cargo pela Sra. **JOSEFA CRISTINA ARAÚJO SOUSA,** Servidor Público Municipal, admitida em 30 / 3 / 2015, especificamente de **Diretora Adjunta da Escola Municipal de Ensino Fundamental Abdias Aires de Queiroz,** situada na sede do Município, classe provimento em comissão, código MAG - 306.
Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 17 de setembro de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:AC318A83

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nome: Edmundo Gomes de Holanda
Função: Médico Plantonista
Local de trabalho: Centro de Referência da Covid – 19
Dias e Carga Horária de Trabalho: Às segundas – feiras, das 8 às 16h.
Remuneração total: R$ 5.093, 50
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para ações de prevenção e / ou tratamento relacionados ao Covid – 19.
Período: 1° / 9 até enquanto durar a Pandemia.
Assinatura: 1° / 9 / 2020.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:333BA228

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nome: Edinaldo Vieira Filho
Função: Médico Plantonista
Local de trabalho: Centro de Referência da Covid – 19
Dias e Carga Horária de Trabalho: Às terças – feiras, das 8 às 16h.
Remuneração total: R$ 5.093, 50
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para ações de prevenção e / ou tratamento relacionados ao Covid – 19.
Período: 1° / 9 até enquanto durar a Pandemia.
Assinatura: 1° / 9 / 2020.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:D632DA5A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nome: Rosilda Chaves de Lima
Função: Médica Plantonista
Local de trabalho: Centro de Referência da Covid – 19
Dias e Carga Horária de Trabalho: Às quartas – feiras, das 8 às 16h.
Remuneração total: R$ 5.093, 50
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para ações de prevenção e / ou tratamento relacionados ao Covid – 19.
Período: 1° / 9 até enquanto durar a Pandemia.
Assinatura: 1° / 9 / 2020.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:9C227F74

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nome: Felipe Silveira França
Função: Médico Plantonista
Local de trabalho: Centro de Referência da Covid – 19
Dias e Carga Horária de Trabalho: Às sextas – feiras, das 8 às 16h.
Remuneração total: R$ 5.093, 50
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para ações de prevenção e / ou tratamento relacionados ao Covid – 19.
Período: 1° / 9 até enquanto durar a Pandemia.
Assinatura: 1° / 9 / 2020.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:6124E3CA

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2020

A prefeitura Municipal de Conceição – PB, torna público que estar realizando licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de veículo tipo Van 0km para atender as necessidades da rede municipal de ensino do município de Conceição/PB, conforme Plano de Trabalho e Termo de Referência. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:25 horas do dia 01/10/2020. Data e horário do início da disputa: 09:30 horas do dia 01/10/2020. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Decreto Municipal de N° 014/2020, Lei Nº 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição – PB, CEP: 58970-000.

Conceição – PB, 18 de Setembro de 2020.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:53822336

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de carros pipas, para transporte e distribuição de água potável no Município de Conceição/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00034/2020.
DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - 04 122 1003 2073 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO; 07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - 04 122 1003 2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADADES DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - ELEMENTO DE DESPESA -266 3390.36 00 001

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 3390.39 00 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 13401/2020 - JOSE ANICETO SOBRINHO - R$ 35.000,00.

Conceição - PB, 19 de Agosto de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:0FCADDF8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2020, 18 DE SETEMBRO DE 2020.

PERMITE O RETORNO DA PRÁTICA DE ATIVIDADES DESPORTIVAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em especial ao art. 73, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, para sua recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública da Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a portaria n° 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);

CONSIDERANDO os decretos do Governo do Estado da Paraíba, a saber: o Decreto n° 40.122/2020, de 13 de março de 2020, declarando situação de emergência, o Decreto nº 40.134, de 20 de março de 2020, Decreto nº 40.135 de 20 de março de 2020, o Decreto nº 40.141, de 26 de março de 2020, o decreto nº 40. 169, de 03 de abril de 2020, o decreto nº 40.188, de 17 de abril de 2020, o decreto nº 40.193, de 20 de abril de 2020, o decreto nº 40.194, de 20 de abril de 2020, o decreto 40.217, de 02 de maio de 2020, o decreto 40.242, de 16 de maio de 2020, o decreto 40.288, de 30 de maio de 2020 e do decreto 40.289, de 30 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a situação requer medidas urgentes de prevenção, controle e contenção de riscos, danos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município de Alhandra;

CONSIDERANDO o dever de o Poder Público dar respostas para o enfrentamento dos efeitos adversos à economia local, provocados pelo coronavírus;

CONSIDERANDO a existência de casos confirmados da covid-19 no município de Alhandra-PB, nos municípios da zona metropolitana de João Pessoa, no Estado da Paraíba e em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a decisão do ministro Alexandre de Moraes do Supremo Tribunal Federal (STF), no bojo da ADPF nº 672, que assegurou aos governos municipais, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, a competência para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante a pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO a diminuição do crescimento de casos confirmados de COVID-19 no município, no Estado da Paraíba e no país;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a liberação da prática de atividades desportivas nas dependências de clubes, associações, ginásios de esportes, quadras poliesportivas e campos de futebol situados em todo o território do Município.

Art. 2º – Nas entradas dos clubes, associações, ginásios de esportes, quadras poliesportivas e campos de futebol, deverão ser instituídas pequenas barreiras sanitárias com disponibilização de álcool à 70%, lavatório individual com água e sabão, sempre que possível, bem como utilização de tapete higiênico e aferição de temperatura corporal.

§1º - É obrigatório o uso de máscara de proteção facial por todos os desportistas, torcedores, funcionários e colaboradores dos clubes, associações, ginásios de esportes, quadras poliesportivas e campos de futebol.

§2º - Ficam desobrigados do uso de máscara de proteção facial os atletas, quando efetivamente estiverem na prática de atividade desportiva, e os técnicos, quando em exercício de suas atividades desportivas.

§3º - Para o cumprimento do disposto nesse artigo e parágrafos anteriores, os atletas deverão comparecer às dependências dos clubes, associações, ginásios de esportes, quadras poliesportivas e campos de futebol, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para início das atividades, visando evitar aglomerações e possível disseminação da COVID-19.

Art. 3º - Os clubes, associações, ginásios de esportes, quadras poliesportivas e campos de futebol, em suas dependências, deverão higienizar as superfícies sujeitas ao toque, inclusive, equipamentos e utensílios de uso individual ou coletivo, destinados à prática do desporto; objetivando diminuir o contágio e disseminação da COVID – 19.

§1º - Coletes e/ou uniformes e afins deverão ser utilizados individualmente, sendo vedado a sua reutilização e compartilhamento sem a prévia higienização.

§2º - É proibida a utilização de bebedouro de uso comum, nas dependências dos clubes, associações, ginásios de esportes, quadras poliesportivas e campos de futebol, sendo obrigatória, para cada pessoa envolvida na prática desportiva, a utilização de garrafa de água de uso pessoal.

Art. 4º - O acesso do público espectador a arquibancadas e cadeiras fica limitado a 30% (trinta por cento) da capacidade normal dos clubes, associações, ginásios de esportes, quadras poliesportivas e campos de futebol.

§1º - A administração dos clubes, associações, ginásios de esportes, quadras poliesportivas e campos de futebol deverá higienizar os assentos e providenciar o distanciamento de, no mínimo, 1m (um metro) entre um e outro.

§2º - É proibida a aglomeração de pessoas nas dependências de clubes, associações, ginásios de esportes, quadras poliesportivas e campos de futebol.

Art. 5º - O atleta que for diagnosticado com a COVID – 19 fica impedido de realizar práticas desportivas em clubes, associações, ginásios de esportes, quadras poliesportivas e campos de futebol, até que se recupere, no prazo fixado pelos órgãos sanitários municipais, estaduais e federais.

Parágrafo único. A equipe do atleta diagnosticado com COVID – 19 deverá providenciar a testagem geral de seus membros, visando evitar a disseminação e contaminação da COVID – 19.

Art. 6º - Os casos omissos serão solucionados por ato da Secretaria de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, ouvida, previamente, a Chefia do Gabinete do Prefeito.

Art. 7º - O descumprimento das medidas de proteção instituídas por esse Decreto ensejará na responsabilização administrativa, cível e criminal, no que couber, do infrator.

Art. 8º - Os atores envolvidos nas diversas práticas de atividades desportivas devem observar o cumprimento pleno e irrestrito de todas as recomendações de prevenção e controle para o enfrentamento da COVID-19 expedidas pelas autoridades sanitárias competentes.

Art. 9º - Esse Decreto entra em vigor a partir dessa data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Constitucional, **aos 18 dias do mês de setembro de 2020**, 61º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:ADF55A25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 033, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º-Nomear o (a) senhor (a) **VALTER BEZERRA DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 019.381.764-05, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, remuneração DAS 200, com lotação na Secretaria de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura do Município de Alhandra – PB.

Art. 2º- Respeitando-se as normas de Direito, esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Constitucional, **aos 13 dias do mês de agosto de 2020**, 61º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:3D28272B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0037/2020, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito especial para autorização das despesas adiante discriminadas e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municípal, em conformidade com a Lei Nº 06092020 de 10/09/2020 e demais legislações vigentes.

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional ESPECIAL destinado a aquisição de Imóveis destinados a construção de anexos para funcionamento das atividades administrativas e legislativas do Poder Legislativo deste Município no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

01001 CAMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA

1299 AQUIS.IMÓVEIS P/INSTAL. ANEXOS PODER LEGISLATIVO				
01.031.2001.1299.4490610000.001 AQUISICAO DE IMOVEIS				280.000,00
Valor Total da Ação (		**1299**	**) R$**	**280.000,00**
Valor Total do Órgão (		**01001**	**) R$**	**280.000,00**

Valor Total R$ 280.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

01001 CAMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
0001 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA DO PODER LEGISLAT

01.031.0001.0001.4690710000.001 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO				10.000,00
01.031.0001.0001.4691710000.001 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO				19.000,00
Valor Total da Ação (		**0001**	**) R$**	**29.000,00**
1290 REFORMA E AMPL. DO PRÉDIO SEDE DA CAMARA MUNICIPAL				
01.031.2001.1290.4490510000.001 OBRAS E INSTALACOES				231.000,00
01.031.2001.1290.4490520000.001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				20.000,00
Valor Total da Ação (		**1290**	**) R$**	**251.000,00**
Valor Total do Órgão (		**01001**	**) R$**	**280.000,00**

Valor Total R$ 280.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ALHANDRA 11/09/2020

RENATO MENDES LEITE
Prefeito(A) Constitucional

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:E637F8FD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, destinados à manutenção da farmácia básica do município de Aparecida. Data e Local: 01 de Outubro de 2020 às 08:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Antonio Francisco Pires, 169, 1° Andar - Centro – Aparecida/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.aparecida.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Aparecida-PB, 18 de Setembro de 2020.

ERICLES DOUGLAS RODRIGUES COURA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:14242C21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00041/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material hospitalar, com fornecimento parcelado, destinado às atividades da Secretaria de Saúde do município. Data e Local: 01 de Outubro de 2020 às 10:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Antonio Francisco Pires, 169, 1° Andar - Centro – Aparecida/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.aparecida.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Aparecida-PB, 18 de Setembro de 2020.

ERICLES DOUGLAS RODRIGUES COURA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:8D3BE4D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2020

OBJETO: Aquisição de aparelho de ultrassom, destinado ao município de Aparecida, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital. Data e Local: 01 de Outubro de 2020 às 14:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Antonio Francisco Pires, 169, 1° Andar - Centro – Aparecida/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.aparecida.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Aparecida-PB, 18 de Setembro de 2020.

ERICLES DOUGLAS RODRIGUES COURA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:ADCF1170

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020

EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2020. DOTAÇÃO: Contrato de Repasse nº 885792/2019/MDR/CAIXA e Município de Barra de Santa Rosa 07.00 SEC. DE INFRAESTRUTURA 15.451.0010.1028 CONST/RECUP CALCAMENTO, MEIO FIO, CALCADAS E URBAN 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 15/02/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10106/2020 - 15.09.20 - AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA - R$ 362.817,72

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:561E3587

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 61501/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2020
CONTRATADO (A): **GLAUBER VICTOR ALMEIDA**
CNPJ Nº 32.294.574/0001-06
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: ACRESCER o valor de R$ 6.300,00, (seis mil e trezentos reais), que corresponde a cerca de 25% do valor total do contrato, relativo ao acréscimo do item 02 do Contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo passam a vigorar a partir de 14/09/2020, passando o Contrato a figurar com o valor total de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2020.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:3C5541BF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 207/2020 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a alteração de dispositivos do Decreto nº 204/2020 de 14 de setembro de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas restritivas de contenção à disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19), como enfrentamento do avanço da infecção comunitária no Município de Itaporanga e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, art. 64 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e demais dispositivos aplicados a espécie, e ainda

CONSIDERANDO a competência concorrente normativa e administrativa municipal, por se tratar de questão de saúde pública voltada ao coletivo, objetivando a proteção de todos os cidadãos, indistintamente,

D E C R E T A:

Art. 1º. O art. 10 do Decreto nº 204/2020 de 14 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 10. Fica permitida a realização de missas, cultos e demais cerimônias religiosas, nas sedes das igrejas e templos, observadas todas as normas de distanciamento social e, cumulativamente, as seguintes condições:*

I - distanciamento mínimo de 1,5 metros entre cada um dos presentes.

II - lotação não excedente a 30% (trinta por cento) da capacidade máxima de ocupação prevista no alvará de proteção e prevenção contra incêndio;

Parágrafo único. As missas, cultos e demais cerimônias religiosas poderão ser realizadas para transmissão online, bem como por meio de sistema de drive-in, neste caso com distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os veículos.

..... *”* (NR)

Art. 2º. Ficam inalteradas as demais disposições constantes nos Decretos nº 204/2020 de 14 de setembro de 2020.

Este decreto entra e vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de setembro de 2020, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, aos 18 de setembro de 2020.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:FB1D7E66

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00031/2020 – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00031/2020 – SRP

O Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00031/2020, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** objetivando o **Registro de Preços**, para a aquisição de medicamentos injetáveis para suprir as necessidades da Unidade Mista DE Saúde e UBSFs do município de Juripiranga, no dia 02/10/2020 às 9:00 horas, no Clube Municipal (Centro Recreativo Municipal de Juripiranga/PB), por trás da Prefeitura, na Rua Piauí, s/n - Centro - Juripiranga/PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras, na Rua São Paulo, nº 67, centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas, nesse instante, apenas em expediente interno, conforme Decretos Municipais ou Podendo ser obtido gratuitamente no Portal da Transparência do Município, no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e pelo e-mail: **cpljuripiranga@gmail.com,** até o dia 01/10/2020. Informações pelo telefone: (0xx83) 98795-6228.

Juripiranga(PB), 18 de setembro de 2020.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:22D96EC9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA

OBJETIVO: Contratação dos serviços de obras para construção de duas praças sendo uma localizada Às Margens da BR-230 - Lado do Colégio Estadual, e a outra localizado na Rua Anália Alves de Lima - Lado do Antigo Fórum, no Município de Malta-PB

Ata da sessão de abertura das propostas de preço com a finalidade de identificar a proposta mais vantajosa sob forma de contratação indireta conforme art. 45 § 1º, inciso III e art 10 inciso II, alínea “b” da lei 8.666/93 e suas alterações.
Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte as oito horas e trinta minutos, A Prefeitura Municipal de Malta, após uma tolerância de dez minutos reuniu-se a comissão de licitação designados pela a **Portaria PMM/GP N.057 de 13 de agosto de 2020**, composta pela o Presidente da CPL, **RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO**, pelos os membros o senhor **Hítalo Victor Santos Medeiros, Membro CPL/PMM** e a senhora Maria Lenilda Marques Gualberto (Suplente), para realizar a abertura dos envelopes de proposta de preço, objeto da licitação na modalidade Tomada de Preço, nº 005/2020, sendo habilitadas na sessão anterior as empresas: MARTINS CONSTRUÇOES EIRELI, CNPJ Nº.21.645.432/0001-20; JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI, CNPJ Nº 34.955.075/0001-48; GERPLAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº. 36.240.305/0001-18; MAURILIO DA SILVA EIRELI- MF CONSTRUÇOES, CNPJ Nº.12.541.735/0001-01; POMBAL CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI, CNPJ Nº.19.493.224/0001-00; RENOVAR CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº.19.910.105/0001-06**,** o aviso de abertura dos envelopes de proposta foi publicado no Diário oficial da FAMUP dia 27 de Agosto de 2020, onde ficou marcado a abertura dos envelopes publicados para o dia 18 de setembro de 2020 as 08:40, compareceu à sessão os representantes das empresas RENOVAR COSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-EPP, representado pelo senhor Jadson Gablo da Silva portador do RG nº. 1832682 SSP/PB, CNPJ 19.910.105/0001-06, JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI, CNPJ Nº. 34.955.075/0001-48, representado pelo senhor Jonas Andrade da Silva, portador do Rg nº. 365.56234 SSP-SP, MARTINS CONTRUÇOES ERIRELI EPP, representado pelo o senhor Luciano dos Santos Martins portado do Rg nº. 2096148 SSP-PB, o presidente da comissão abriu a sobrecarta contendo os Envelopes nº 2 “Proposta de Preço”, Ato contínuo a comissão. Em seguida, foi dado acesso as propostas de preço para serem rubricadas pelos representantes das empresas presente sendo encontrado os seguintes valores:
1 =GERPLAN ENGENHARIA LTDA,**VALOR R$**144.845,87 (Cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais, oitenta e sete centavos);
2 =JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI,**VALOR R$**152.696,64 (Cento e cinquenta e dois mil e seiscentos e noventa e nove e seis reais);
3 =RENOVAR CONSTRUÇOES E S ERVIÇOS LTDA-EPP,**VALOR R$**156.441,92**(**Cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos.**);**
4 =MAURILIO DA SILVA EIRELI- MF CONSTRUÇOES,**VALOR R$**159.433,14 (Cento e cinquenta e nove mim, quatrocentos e trinta e três reais e quatorze centavos);
5 =MARTINS COSNTRUÇOES EIRELI EPP,**VALOR R$**160.555,55 (Cento e sessenta mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais);
6 =POMBAL CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI,**VALOR R$**177.589,86 (Cento e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e nove mil, oitenta e seis.)**.**
A Comissão solicitou que as empresas rubricasse as propostas de preço, e comunicou a todos os presentes que as propostas serão encaminhadas para o setor de engenharia para análise, e comunicou aos presentes que o resultado será divulgado em diário oficial da FAMUP, após análise e parecer do engenheiro, Após abertura e análise das proposta os representantes das empresas RENOVAR COSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ 19.910.105/0001-06, JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI, CNPJ Nº. 34.955.075/0001-48, MARTINS CONTRUÇOES ERIRELI EPP, se retirou sem esperar a impressão da ata. Nada mais havendo a tratar a comissão de licitação encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO
Presidente da CPL

HÍTALOVICTOR SANTOS MEDEIROS
Membro CPL/PMM

MARIA LENILDA MARQUES GUALBERTO
Suplente/CPL

Publicado por:
Milena Rodrigues Fontes
Código Identificador:4241C666

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2020

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, às 08:00 horas do dia 06 de Outubro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL EXTERNO E INTERNO, LOMBADAS E MEIOS FIOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 0009/2017/17; Decreto Municipal nº 038/2020/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3399–1105. Edital: www.tce.pb.gov.br

Massaranduba - PB, 18 de Setembro de 2020.

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:BAD4A6D2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 35 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS EEMERGENCIAIS PARA O ENFRENTAMENTO DAPANDEMIA, DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO COVID-19 (CORONAVÍRUS), PRORROGA PRAZO COM GRADUAL FLEXIBILIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais, amparadonosarts. 45 e 46 daLei Orgânica do Municípioe demais dispositivos aplicáveis,

CONSIDERANDOa declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS),no dia 13 de março de 2020,estado de pandemia em decorrência da Infecção Humana pelo novocoronavírus;

CONSIDERANDOque, no dia 13 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde, nos termos dos incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da CR/88, publicou a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, declarando Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novocoronavírus(2019-nCoV);

CONSIDERANDOque o Decreto Municipal 07, de 18 de março de 2020, que decretou estado de emergência no município, e

CONSIDERANDOa declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana peloCoronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDOque a situação impõe medidas urgentes de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravamento à saúde pública, visando evitar a disseminaçãoe avançodocoronovirusna cidade deMataraca,

CONSIDERANDO,a necessidade de se estabelecer um plano de resposta efetivo para esta condição de saúde de ampla repercussão populacional;

CONSIDERANDOa situaçãosustentadade estabilidade na quantidade de casos diagnosticados no âmbito do Estado da Paraíba(PB);

CONSIDERANDO asinalização de estabilidade na quantidade de casos diagnosticadoscom o COVID – 19 no município deMataraca,

D E C R E T A:

Art. 1º Ante a necessidade deação conjunta com o governo do Estado, emcaráter excepcional,objetivando amanutenção das medidas de restrição previstas nosDecretosEstaduaisnº4.217, de 02 de maio de 2020e40.242, de 16 de maio de 2020,40.288, de 30 de maio de 2020, e seguintes;DecretosMunicipais13 de 22 de abril de 2020,nr.16, de 04 de maio de 2020,nr.19 de 18 de maio de 2020,enr.20, de 18 de maio de 2020,29de 03 de agosto de 2020,e 30 de 18 de agosto de 2020,que tratam deCoronavírus(COVID-19),até o dia30desetembrode 2020,permanecesuspenso o funcionamentode:

I –cinemas, teatros, circos, parques de diversão e estabelecimentos congêneres, públicos e privados;

II -ocomércio de ambulantes, de porta em porta;

§ 1ºRestaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres poderão funcionar para entrega em domicílio (delivery), inclusive por aplicativos, e como pontos de coleta pelos próprios clientes.

§ 2°Lojas e outros estabelecimentos comerciais poderão funcionar, por meio de serviço de entrega de mercadorias (delivery), inclusive por aplicativos,e com flexibilidade deatendimento presencial de clientes dentro das suas dependências, condicionado aos preceitos do artigo 2º deste Decreto.

§ 3º Não incorrem na vedação de que trata o inciso II os restaurantes e lanchonetes localizados em rodovias, desde que não localizados em áreas urbanas e apenas para o fornecimento de alimentação pronta, devendo priorizar o atendimento aos motoristas de transporte de carga, respeitando a distância mínima de 2,00 metros entre os clientes e observando as demais regras sanitárias;

§4º Não incorrem na vedação de que trata este artigoo funcionamento das seguintes atividades e serviços:

I -estabelecimentosmédicos, hospitalares, odontológicos, farmacêuticos, psicológicos, laboratórios de análises clínicas e as clínicas de fisioterapia e de vacinação;

II -clínicase hospitais veterinários, bem como os estabelecimentos comerciais de fornecimento de insumos e gêneros alimentícios pertinentes à área;

III - distribuição e comercialização de combustíveis e derivados e distribuidores e revendedores de água e gás;

IV -supermercados, mercados, açougues, peixarias, padarias e lojas de conveniência situadas em postos de combustíveis, ficando

expressamente vedado o consumo de quaisquer gêneros alimentícios e bebidas no local;

V -produtores e/ou fornecedoresde bens ou de serviços essenciais à saúde e à higiene;

VI- feiras livres,apenas e tão somente para comerciantes locais,observadas as boas práticas de operação padronizadas pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e Pesca,Pela Secretaria de Saúde do Município e Órgãos Municipais de vigilância sanitária,e pela Legislação Municipal que regula a matéria, vedados o funcionamento de restaurantes e praças de alimentação, o consumo de produtos no local e a disponibilização de mesas e cadeiras aos frequentadores;

VII - agências bancárias e casas lotéricas, nos termos do Decreto Estadual 40.141, de 26 de março de 2020, e demais decretos municipais locais;

VIII - cemitérios e serviços funerários;

IX -atividadesde manutenção, reposição, assistência técnica, monitoramento e inspeção de equipamentos e instalações de máquinas e equipamentos em geral, incluídos elevadores, escadas rolantes e equipamentos de refrigeração e climatização;

X -empresasde saneamento, energia elétrica, telecomunicações e internet;

XI - concessionárias de veículos automotores e motocicletas, oficinas mecânicas, borracharias e lava jatos;

XII – as lojas de autopeças, motopeças, produtos agropecuários e insumos de informática, durante o prazo mencionado no caput, poderão funcionar, exclusivamente por meio de serviço de entrega de mercadorias (delivery), inclusive por aplicativos, vedado, em qualquer caso, o atendimento presencial de clientes dentro das suas dependências.

XIII - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

XIV - atividades destinadas à manutenção e conservação do patrimônio e ao controle de pragas urbanas;

XV -osórgãos de imprensa e os meios de comunicação e telecomunicação em geral;

XVI – os serviços de assistência técnica e manutenção, vedada, em qualquer hipótese, a aglomeração de pessoas;

XVII – óticas e estabelecimentos que comercializem produtos médicos/hospitalares, que poderão funcionar, exclusivamente, por meio de entrega em domicílio, inclusive por aplicativos, e como ponto de retirada de mercadorias, vedando-se a aglomeração de pessoas;

XVIII- empresas prestadoras de serviços de mão-de-obra terceirizada;

IX-academias, ginásios e centros esportivos públicos e privados;

§5º Os estabelecimentos autorizados a funcionar por esteDecreto e também pelos decretosanteriores, devem observar cumprimento pleno e irrestrito de todas as recomendações de prevenção e controle para o enfrentamento da COVID-19 expedidas pelas autoridades sanitárias competentes.

§6ºOs estabelecimentos autorizados a funcionar, por esteDecreto, e também pelos decretos anteriores, ficam obrigados a fornecerEPIs (no mínimomáscaras,luvas, viseira facial e uniforme),para todos os seus empregados, prestadores de serviço e colaboradores.

§7ºFica recomendado que os estabelecimentos citados no § 4º não permitam o acesso e a permanência no interior das suas dependências de pessoas que não estejam usando máscaras, que poderão ser de fabricação artesanal ou caseira.

Art. 2ºFicamantida apermissão dereabertura,desde que a ocupação dolocal do evento,não ultrapasse a50%desualotação,de modo a garantir o distanciamentosocialentreas pessoas, além da implantação dos protocolos de higiene e uso de máscarastanto pelos responsáveis pelo segmento, funcionários dos estabelecimentos e usuários, seguindo todas as recomendações para combate aoCoronavírus, as seguintes atividades:

I -arealização de missas, cultosreligiososse quaisquer cerimônias religiosas;

II –lojase estabelecimentos comerciais;

III -hospedagem em pousadas e hotéis;embarcações turísticas, de esporte e lazer em todo o litoraldo município;

IV –parques, praças e praia, com uso de máscaras e distanciamento mínimo de 2,0 (dois) metros entre pessoas;

V – Bares e restaurantes, com obrigação de aplicar as recomendações dos Protocolos Sanitários editados pelo Governo do Estado;

Parágrafo único– o funcionamento dos ginásios e centros poliesportivos públicos além de observar a lotação recomendada, só deverãofuncionar com regime de hora marcada, e atividade acompanhada por agenda e fiscalização de servidor designado pela autoridade do poder público.

Art. 3º Ficam prorrogadas, até o dia30desetembrode 2020, as disposições contidas nos decretos nº15,que tratam do funcionamentodos serviços públicos.

Art. 4ºFica determinada a obrigatoriedade da utilização de máscaras de proteção facial, em todos os espaços públicos, em transporte público coletivo e estabelecimentos comerciais, em todo o territóriomunicipal, ainda que produzida de forma artesanal ou caseira.

§ 1º Recomenda-se que os estabelecimentos públicos e privados que estejam em funcionamento em todo o territóriomunicipalnão permitam o acesso e a permanência no interior das suas dependências de pessoas que não estejam usando máscaras de proteção facial, que poderão ser de fabricação artesanal ou caseira.

§ 2º A obrigatoriedade do uso de máscara, de que trata este artigo, perdurará enquanto vigorar o estado de emergênciae calamidade pública.

Art. 5º Fica determinada a prorrogação da suspensão das aulas presenciais nas escolas da rede pública e privada em todo o territóriomunicipal até o dia30desetembrode 2020.

Art. 6º - No que serefere àsbarreirassanitárias,permanecem as mesmas determinações dos decretos anteriores.

Art. 7º -Oacesso à Barra doCamaratubacomuso deVânse ônibusfica restritomediante controle exercido pela fiscalização municipal, que observará a quantidade de pessoas existentes no local público de modo a garantir a segurança e salubridade da comunidade em geral.

Parágrafo único. A fiscalização ficará a cargo daSecretaria de Saúde,Vigilância Sanitária,Secretaria de Turismo,Polícia Militar da Paraíba, e demaisautoridades municipais, através dos seus órgãosdetrânsito e/ou fiscalização.

Art.8º Ficam mantidas e ratificadas todas as deliberações anteriormente adotadas relativas ao combate da pandemia do novocoronavírus, que não contrariem com estas do presente decreto.

Art.9º Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Estadoe município

Art.10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a16desetembrode 2020.

Mataraca,18desetembrode 2020.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Layse do Nascimento Bezerra
Código Identificador:38C9E0CC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 003/2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, DO MUNICÍPIO DE MATARACA – ESTADO DA PARAÍBA, reunido em assembleia ordinária no dia 18 de setembro de 2020 e,
Considerando as deliberações da plenária, e,
Considerando a Portaria nº 006/2020 de 14 de setembro de 2020 da Secretaria Municipal de Educação, publicada no diário da Famup em 16 de setembro de 2020,
Considerando o art. 04, parágrafo segundo da Resolução do CME nº 002/2020 de 13 de maio de 2020, que fala da etapa da educação infantil e sua carga mínima de 60% do total das horas exigidas no art. 31, inciso IV da LDB,
Considerando o conteúdo da reunião ordinária, que ocorreu as dez horas e trinta minutos do dia 18 de setembro de 2020, remotamente no grupo de WhatsApp, onde foi analisado a alteração do calendário escolar para o ano letivo de dois mil e vinte, que após análise,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Alterar o Calendário Escolar do Município de Mataraca/PB, para o ano letivo de 2020, com 200 (duzentos) dias letivos, **no alinhamento do ensino remoto** com as seguintes divisões por bimestre: primeiro bimestre, inicio: dez de fevereiro e termino em dois de junho (cinquenta dias); segundo bimestre: início: três de junho a treze de agosto (quarenta e nove dias); terceiro bimestre: início: quatorze de agosto a quinze de outubro (cinquenta dias) e quarto bimestre: início: dezesseis de outubro a dezesseis de dezembro, com todas as indicações por legenda colorida: recesso escolar, matricula, encontro pedagógico, dias letivos, inicio do bimestre, termino do bimestre, sábado e domingo, feriados (nacional, estadual e municipal), provas finais, semana santa, extra-classe e Resultado Final.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de educação do Município de Mataraca/PB, em 18 de setembro de 2020.

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ
Presidente do CME

Publicado por:
Gabriela Layse do Nascimento Bezerra
Código Identificador:1A62708C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39201/2019

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Monteiro CONTRATADO: **J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA.** OBJETO: Constitui Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de R$ 7.583,20 (Sete mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos), ficando o referido contrato com o Valor Total de R$ 91.481,26 (Noventa e um mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte seis centavos). BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: **Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega/FME** e **J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA.**

Monteiro, 18 de Setembro de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Gestora do FME

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:63810CBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39202/2019

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Monteiro CONTRATADO: **SILVANIA RAQUEL ALVEZ NOBERTO TEIXEIRA.** OBJETO: Constitui Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de R$ 6.391,91 (Seis mil trezentos e noventa e um reais e noventa e um centavos), ficando o referido contrato com o Valor Total de R$ 90.289,97 (Noventa mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos). BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: **Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega/FME** e **SILVANIA RAQUEL ALVEZ NOBERTO TEIXEIRA.**

Monteiro, 18 de Setembro de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Gestora do FME

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:0F58E124

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE ADITIVO DA ADESÃO Nº 1.8.014/2019/FMS

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 78.1.02/2019

OBJETO: **ADESÃO AO PREGÃO 0.6.023/2019 DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO** CONTRATADO: **J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA** OBJETO: Constitui Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de R$ 7.359,02 (Sete mil e Trezentos e Cinquenta e Nove reais e Dois centavos), ficando o referido contrato com o Valor Total de R$ 37.777,62 (Trinta e Sete mil e Setecentos e Setenta e Sete reais e Sessenta e Dois centavos). BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO /FMS e J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2020.

Monteiro, 18 de Setembro de 2020.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do FMS

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:43FCDF7A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE ADITIVO DA ADESÃO Nº 1.8.014/2019/FMS

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 78.1.01/2019

OBJETO: **ADESÃO AO PREGÃO 0.6.023/2019 DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO** CONTRATADO: **SILVANIA RAQUEL ALVEZ NOBERTO TEIXEIRA** OBJETO: Constitui Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de R$ 5.229,08 (Cinco mil e Duzentos e Vinte e Nove reais e Oito centavos), ficando o referido contrato com o Valor Total de R$ 26.752,63 (Vinte e Seis mil e Setecentos e Cinquenta e Dois reais e Sessenta e Três centavos). BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO /FMS e SILVANIA RAQUEL ALVEZ NOBERTO TEIXEIRA.
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2020.

Monteiro, 18 de Setembro de 2020.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do FMS

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:2D53481B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.53/2020

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado - FAMUP, nº 2686 pagina 8 do dia 14 de Setembro de 2020, **ONDE SE LÊ**: EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0.10.51/2020/001. **LEIA SE:** EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0.10.53/2020/001.

Monteiro -PB, 18 de Setembro de 2020.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente CSL

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:20695225

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de construção, com fornecimento parcelado, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Nazarezinho/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nazarezinho, FUNDEB 40, SAUDE 15 e SUS.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nazarezinho e: CT Nº 00129/2020 - 18.09.20 - PEREIRA E CABRAL COMÉRCIO VAREJISTA DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - R$ 100.000,00.

Publicado por:
Larissa Mendes dos Santos
Código Identificador:0B2470A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material elétrico, com fornecimento parcelado, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Nazarezinho/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nazarezinho, MDE, SAUDE 15%, CONVENIOS e FEP.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nazarezinho e: CT Nº 00130/2020 - 18.09.20 - PEREIRA E CABRAL COMÉRCIO VAREJISTA DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - R$ 40.000,00.

Publicado por:
Larissa Mendes dos Santos
Código Identificador:48286F8A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00007/2020, que objetiva: ONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO MEDIANTE REQUISIÇÃO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: JOSÉ EVERTON DE SOUSA OLIVEIRA - R$ 80.937,25.

Olivedos - PB, 27 de Agosto de 2020

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:A8B9D783

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO MEDIANTE REQUISIÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2020. DOTAÇÃO: 02.060 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 001 Recursos Ordinários 04.122.0002.2069 - ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBICOS 0160 3390.30 00 001 MATERIAL DE CONSUMO 02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0002 2020 ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL 001 Recursos Ordinários 0065 3390.30 00 001 MATERIAL DE CONSUMO 02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLIVEDOS 10 122 0002 2039 ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA 211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 0250 3390.30 00 211 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00044/2020 - 27.08.20 - JOSÉ EVERTON DE SOUSA OLIVEIRA - R$ 80.937,25

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:82F87F36

GABINETE DO PREFEITO
2.° EXTRATO DE PRAZO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 007/2020

Origem:Tomada de Preço nº 00001/2020
Objeto Execução de Obras de Reforma do Colégio Municipal Monsenhor Stanislaw, Localizado na Rua Frei Ipiabina, s/n, Centro Olivedos Pb, Conforme Planilha Orçamentária e Projeto Básico Em Anexo.
Fica prorrogado até 30/04/2021 o prazo para Execução de Obras de Reforma do Colégio Municipal Monsenhor Stanislaw, Localizado na Rua Frei Ipiabina, s/n, Centro Olivedos Pb, Conforme Planilha

Orçamentária e Projeto Básico Em Anexo, conforme Tomada de Preço n.° 0001/2020, conforme preceitua o art. 57, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo.
Contratada: MARIA VANESSA SILVA DE OLIVEIRA – ME (K LIXTO CONSTRUÇÕES EIRELI)
Contratante: Prefeitura Municipal de Olivedos/PB.
Recursos Financeiros: Recursos Financeiros: 02.030. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 12 361 0004 1003 REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES - 111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação - 124 Outras Transferências de Recursos do FNDE - 4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE DE RECURSOS 001. RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO MUNICIPAL.
Data da Assinatura: 18 de Setembro de 2020 – José de Deus Anibal Leonardo - Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:06B299C3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 453/2020

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, III da Lei Municipal nº 1.335 de 26/03/2008 e considerando o disposto no **Parecer nº 582/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Incorporar ao tempo de serviço do servidor **ATEMÁRIO GOMES DOS SANTOS,** matrícula nº 0000017, Advogado, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para efeito de aposentadoria o quantum de 360 (trezentos e sessenta) dias, referente a licença prêmio não gozada relativa ao período de 1987/1997 nos termos do art. 120 da Lei nº 825/94 c/c art. 5º, inciso XXXVI da Constituição Federal.

Picuí-PB, 17 de setembro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:856E58AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 454/2020

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 583/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio ao servidor **ATEMÁRIO GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº 0000017, Advogado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, nos termos do Art. 117 da Lei nº 825/94, contados a partir de 28/09/2020 a 27/03/2021.

Picuí-PB, 18 de setembro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A5EE9577

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2020

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANÍSTICO DO AÇUDE DE POCINHOS**. LICITANTE HABILITADA COM PROPOSTA DESCLASSIFICADA: **LUMAR ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 05.820.995/0001-50**. Tendo em vista como era a única empresa habilitada e a mesma esta desclassificada, fica com base no Art. 48, Inciso II, § 3, convocado para no prazo de **08 (OITO) DIAS UTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO (01/10/2020)**, as empresas que participaram deste processo, para apresentar nova documentação e novas propostas de preços, para nova qualificação, conforme Ata de análise de proposta, nos autos do processo. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Cônego João Coutinho, 628 - Centro - anexo do Colégio Municipal Padre Galvão - Pocinhos - PB, no horário das 08h00min as 12h00min horas dos dias úteis. E-mail: cplpocinhos@gmail.com.br**.**

Pocinhos - PB, 18 de Setembro de 2020.

ANDRIA MELO BARROS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Andria Melo Barros Calisto
Código Identificador:9BDC408F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19010/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Pocinhos, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 19010/2020**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO: ÔNIBUS, SUV E CAÇAMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS.** DATA DA ABERTURA: **02 DE OUTUBRO DE 2020, ÀS 09H30MIN (HORÁRIO LOCAL)**. Informações: no horário das 08h às 14h dos dias úteis, no endereço: Rua Conego João Coutinho, 628 - Centro - Anexo do Colégio Municipal Padre Galvão - Pocinhos - PB. Telefone: (83) 99348-9363. Local: www.comprasgovernamentais.gov.br/Nº da ASG: 982141/Edital: www.comprasgovernamentais.gov.br / e-mail: cplpocinhos@gmail.com e ainda www.tce.pb.gov.br.

Pocinhos - PB, 18 de Setembro de 2020.

AMANDA APOLINÁRIO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Apolinário da Silva
Código Identificador:A7244664

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 e alterações, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Concorrência na Forma de Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço GLOBAL, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura

Municipal de POMBAL, no dia 22 de outubro de 2020 às 08h00min. Objeto**: Execução de Obra civil pública de construção de uma escola padrão com 12 salas de aula.** Mais informações e aquisição do edital completo pelo link https://www.pombal.pb.gov.br/concorrencia-publica/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07h00min às 13h00min, pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205 ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 18 de setembro de 2020.

ERISTON DE ABRANTES PONTES
Presidente da CPL

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:E9CCB502

GABINETE
EXTRATO ADITIVO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ADITIVO: Segundo aditivo do contrato n.º 0481/2019
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE COBERTA NA CIDADE DE POMBAL-PB.
CONTRATADA: SFX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 28.561.917/0001-84
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
ONDE LÊ-SE: **VIGÊNCIA DO ADITIVO**: 14 de setembro de 2020 a 13 de fevereiro de 2020.
LEIA-SE CORRETAMENTE: **VIGÊNCIA DO ADITIVO**: 14 de setembro de 2020 a 13 de fevereiro de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Pombal 11 de Setembro de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:C4ACEC32

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE ADITIVO (REVISÃO DE PREÇOS)

Pombal-PB, 14 de setembro de 2020
ADITIVO 002
CONTRATO Nº 066/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) DESTINADO AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
ONDE LÊ-SE: OBJETIVO DO ADITIVO: SUPRESSÃO
LEIA-SE CORRETAMENTE: OBJETIVO DO ADITIVO: REVISÃO DE PREÇOS
CONTRATADO: **MARINGA POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇO LTDA**
CNPJ SOB O Nº 07.844.961/0001-21
VIGENCIA: 31/12/2020
VALOR DA REVISÃO: R$ 14.770,07 (Catorze Mil, Setecentos e Setenta Reais e Sete Centavos).
VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R$ 248.941,27 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos).
JUSTIFICATIVA: letra "d" do Inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:8232B856

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 21/2020

Pombal-PB, 18 de setembro de 2020

À Ilma. Contratada
PANARAMA COM. DE PROD. MEDICOS E FARMACÊUTICOS
RUA SANTA QUITERIA 176 – BOM FUTURO – FORTALEZA – CE – CEP 60410330, CNPJ nº 0172296000117

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **ABMAEL DE SOUSA LACERDA**, brasileiro casado, médico, inscrito no CPF sob o n.º 132.872.144-20, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 165/2020, para que apresente, em um prazo de 2 (dois) dias, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações que seguem:

Consta em nossos registros o descumprimento do prazo de entrega dos itens:
CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA – 25MG

fornecidos à Secretaria Municipal de Saúde/Farmácia Básica. Conforma cláusula 7.1 do referido contrato, *"7.1. A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada. "*

O constante atraso nas entregas e o fornecimento, em alguns casos, de forma apenas parcial ou não realizadas dos pedidos, vem ocasionando dificuldades no planejamento de estoque e prejudicando a disponibilidade de medicamentos à população.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade, no que diz respeito ao fornecimento de medicamentos e/ou materiais médico hospitalares, é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 065/2020, para que apresente, em até 02 (dois) dias, informações/justificativas acerca da situação aventada, e sane as irregularidades apontadas nas alegações supramencionadas.

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo assinalado ensejará a adoção de providencias administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

FABIANA DOS SANTOS LINS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:E5B3E0FE

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2020, que objetiva o **Registro de Preços** para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO PNAE E DEMAIS SECRETARIAS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- JOSE FREITAS.
09.341.462/0001-47
Valor: R$ 11.994,00.

- RUBENS SOUSA LOPES.
14.528.882/0001-77
Valor: R$ 219.425,12.

- SEVERINO MANOEL DE SOUSA.
03.099.902/0001-15
Valor: R$ 1.231,20.

- SIDNEY ROBSON MATOS PEREIRA.
13.063.596/0001-10
Valor: R$ 100.356,96.

- THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO.
31.860.198/0001-07
Valor: R$ 85.161,75.

Pombal - PB, 18 de Setembro de 2020

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:9BEB1BD6

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

Pombal - PB, 18 de Setembro de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO PNAE E DEMAIS SECRETARIAS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- JOSE FREITAS.
09.341.462/0001-47
Valor: R$ 11.994,00.

- RUBENS SOUSA LOPES.
14.528.882/0001-77
Valor: R$ 219.425,12.

- SEVERINO MANOEL DE SOUSA – ME (PANIFICADORA BOM JESUS).
03.099.902/0001-15
Valor: R$ 1.231,20.

- SIDNEY ROBSON MATOS PEREIRA–ME.
13.063.596/0001-10
Valor: R$ 100.356,96.

- THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO.
31.860.198/0001-07
Valor: R$ 85.161,75.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:51B03232

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 0010/2020, que objetiva o **Registro de Preços** para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.
08.674.752/0001-40
Valor: R$ 85.980,00

- LAISE DE LIMA E SILVA – EPP – MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA.
23.706.033/0001-57
Valor: R$ 178.812,50

- RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
31.905.076/0001-90
Valor: R$ 120.000,00

- SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI.
29.775.313/0001-01
Valor: R$ 20.400,00

- TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
32.364.822/0001-48
Valor: R$ 6.000,00

Pombal - PB, 18 de Setembro de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:EF2459F3

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020

Pombal - PB, 18 de Setembro de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.
08.674.752/0001-40
Valor: R$ 85.980,00.

- LAISE DE LIMA E SILVA.
23.706.033/0001-57
Valor: R$ 178.812,50.

- RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
31.905.076/0001-90
Valor: R$ 120.000,00.

- SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI.
29.775.313/0001-01
Valor: R$ 20.400,00.

- TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
32.364.822/0001-48
Valor: R$ 6.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:B0DC7E78

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0402/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS E EXAMES DIVERSOS E DE IMAGENS.**

CONTRATO N.º 0402/2020
PROPONENTE: ANDRE CABRAL DE MORAIS - ME
CNPJ: 02.483.960/0001-85
VALOR: R$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: até 31/12/2020

Rubrica Orçamentária 2020: 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 302 1044 2076 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 10 302 1044 2078 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar- Recursos Próprios - 339039 000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal, 03 de Setembro de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

ANDRE CABRAL DE MORAIS - ME
Contratado

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:1CCF5B77

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 42/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais de copa e cozinha, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do município de São Domingos/PB. Data e Local, às 08:30 horas do dia 02/10/2020, no mini auditório da Secretaria de Educação, Rua Projetada, S/N - Centro - São Domingos - PB.

São Domingos - PB, 18 de setembro de 2020.

JOABE DE SÁ LOURENÇO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:5D9C50AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a manutenção das atividades Secretaria de Assistência Social do município de São Domingos/PB. Data e Local, às 09:30 horas do dia 02/10/2020, no mini auditório da Secretaria de Educação, Rua Projetada, S/N - Centro - São Domingos - PB.

São Domingos - PB, 18 de setembro de 2020.

JOABE DE SÁ LOURENÇO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:169C7C93

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LEILÃO Nº 02/2020

Com base nas informações constantes do Processo de Licitação, Leilão nº 02/2020, tendo como objeto alienação de veículos automotores e bens móveis, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, com base nos elementos constantes do processo correspondente, especialmente o relatório final apresentado pela Comissão, e considerando a desistência expressa do licitante para interposição de recursos, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório acima, em consequência, ficam convocado os licitantes: Item 01 – GABRIEL JUNIO FERREIRA FERNANDES, portador do CPF nº 121.869.084-41, no valor de R$ 4.000,00; Item 02 – JASEN BENIGNO DE ARAÚJO, portador do CPF nº 548.564.694-87, no valor de R$ 19.000,00; Item 03 – JASEN BENIGNO DE ARAÚJO, portador do CPF nº 548.564.694-87, no valor de R$ 2.300,00; Item 04 – GABRIEL JUNIO FERREIRA FERNANDES, portador do CPF nº 121.869.084-41, no valor de R$ 1.000,00; Item 05 – FELIPE SÉRGIO DE ALENCAR DANTAS, portador do CPF nº 086.258.454-01, no valor de R$ 19.600,00; Item 06 – GABRIEL JUNIO FERREIRA FERNANDES, portador do CPF nº 121.869.084-41, no valor de R$ 100,00; vencedores do Leilão n. 02/2020, para efetivar o pagamento do valor ofertado, nos termos do Art. 64, Caput, do citado legal, sob as penalidades da lei.

São Domingos - PB, 17 de setembro de 2020

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:CD2AAB86

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 43/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 43/2020
CONTRATO N°00122/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e CONSULTEC - CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVICOS EM EDUCAÇÃO E SAÚDE LTDA.

OBJETO O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 00122/2019, fica prorrogado para até 11 de Setembro de 2021**.**

JUSTIFICATIVA: Dar- se- á prorrogação do prazo contratual, nos termos inciso II do Art. 57, da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviço contínuo, em vista a obtenção de preços mais vantajosos para Administração Municipal.

Data da assinatura: 09 de Setembro de 2020.

CLÁUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:51A28CA8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 438/2020

LEI MUNICIPAL N.º 438/2020.

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro/PB para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 435/2019, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2020, dando outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, está autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro - PB no valor de R$ 50.533,04 (Cinquenta Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Quatro Centavos), destinado a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária o elemento de despesa, com respectiva codificação e valor, abaixo discriminado:

02.040 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.3002.2104 – Ações de enfrentamento ao COVID 19
Fonte de Recursos: 992 – Art. 5º, Inciso I Lei 173

Código	Discriminação	Valor (R$)
3.1.90.04.01	Contratação por Tempo Determinado	7.320,00
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	5.000,00
3.3.90.30.01	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física	5.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
TOTAL		**30.320,00**

02.06 – Secretaria de Municipal de Ação Social
08.244.3015.2105 – Ações de enfrentamento ao COVID 19
Fonte de Recursos: 992 – Art. 5º, Inciso I Lei 173

Código	Discriminação	Valor (R$)
3.1.90.04.01	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
3.3.90.30.01	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.32.01	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
3.3.90.36.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física	3.213,04
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	2.000,00
TOTAL		**20.213,04**

Art. 2º. Os recursos destinados ao crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terão origem naqueles estabelecidos no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terá termo inicial de vigência na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta Norma.

Art. 5º. A presente Norma possui termo inicial de vigência na data de sua publicação.

São Sebastião do Umbuzeiro, em 15 de setembro de 2020.

ADRIANO JERONIMO WOLFF
Prefeito

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:89F0B42C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 00021/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00021/2020
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 10:00 horas do dia 06 de Outubro de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos de quatro ruas, neste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 8146–1430. E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Sapé - PB, 16 de Setembro de 2020

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:12A36A3B

CPL
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/20

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/20

OBJETO: Execução dos serviços de paisagismo na Av. Renato Ribeiro Coutinho e na Praça João Pessoa, neste Município. CLASSIFICAÇÃO FINAL: 1º - WJX Construções e Serviços Ltda. - EPP - R$.148.711,60; e 2º - FM Serviços Ltda. - ME - R$.150.008,00. EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: Não houve licitante desclassificado. Maiores informações e vistas ao processo poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, em sua sede, na Rua Orcine Fernandes, s/nº - Centro - Sapé - PB, no horário das 08:00 às 12:00 dos dias úteis.

Sapé - PB, 18 de setembro de 2020.

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:EE3BE044

CPL
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/20

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/20

OBJETO: Execução dos serviços de recuperação de pavimentação - tapa buraco - em asfalto pré–misturado a frio PMF em diversas ruas, neste Município. CLASSIFICAÇÃO FINAL: 1º - WJX Construções e Serviços Ltda. - EPP - R$.61.535,70. EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: Não houve licitante desclassificado. Maiores informações e vistas ao processo poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, em sua sede, na Rua Orcine Fernandes, s/nº - Centro - Sapé - PB, no horário das 08:00 às 12:00 dos dias úteis.

Sapé - PB, 18 de setembro de 2020.

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:A76A4658

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 182/2020 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao servidor Victor Cavaco Farias, matrícula nº1804, ocupante do cargo de acupunturista, Licença Sem Vencimentos **por um período de 02 (dois) anos** com início 26/08/2020 a 26/08/2022.
Art. 2º Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 03 de Agosto, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 03 de Setembro de 2020.

ISAAC DE FRANÇA AVELINO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro
Código Identificador:8AE5B4B2

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO ADMINISTRATIVO E DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2020. ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00007/2020 - Maria Yolanda de Sousa Alves - CNPJ: 07.839.714/0001-37 - 2º Aditivo - redução média de 9,09% - equivalente a R$ 8.064,00. O valor consolidado passa para R$ 128.814,00. ASSINATURA: 18.09.20

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:C33052CE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO ADMINISTRATIVO E DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO (EXCLUSIVAMENTE ME E EPP). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2020. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00015/2020 - Andre Braulio Japiassu Neto - CNPJ: 29.314.271/0001-01 - 2º Aditivo - acréscimo de R$ 33.700,00. ASSINATURA: 15.09.20

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:81297508

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
148/2020

PORTARIA nº. 148/2020 - PMU

Uiraúna/PB, 18 de Setembro de 2020.

Concede férias a servidor público municipal que menciona.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal,
CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de Setembro do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo do ano de 2018:

MARIA LUCIA DE SOUSA no período de 01/09/2020 A 30/09/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 18 de Setembro de 2020.

JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO
Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:4E40F269

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
149/2020

PORTARIA nº. 149/2020 - PMU

Uiraúna/PB, 18 de Setembro de 2020.

Concede férias a servidor público municipal que menciona.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal,
CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER férias de 10 (dez) dias, computados a partir do dia 17 de Setembro do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo do ano de 2019, restando, portanto, 20 dias para serem usufruídos em época oportuna:
KÁTIA REGINA VIEIRA FIGUEIREDO no período de 17/09/2020 A 26/09/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 18 de Setembro de 2020.

JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO
Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:B67377BD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO A REALIZAR (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	87.998.000,00	100.089.713,21	18.266.845,65	18,25	57.143.397,77	57,09	42.946.315,44
Receitas Correntes	70.289.168,00	82.380.881,21	17.592.899,29	21,36	54.270.563,05	65,88	28.110.318,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.475.000,00	3.628.861,86	712.756,38	19,64	2.390.050,18	65,86	1.238.811,68
Impostos	3.416.000,00	3.569.861,86	707.819,35	19,83	2.373.163,79	66,48	1.196.698,07
Taxas	59.000,00	59.000,00	4.937,03	8,37	16.886,39	28,62	42.113,61
Contribuições	1.300.000,00	1.300.000,00	559.346,20	43,03	559.346,20	43,03	740.653,80
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.300.000,00	1.300.000,00	559.346,20	43,03	559.346,20	43,03	740.653,80
Receita Patrimonial	261.000,00	261.000,00	10.408,25	3,99	65.767,85	25,20	195.232,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Valores Mobiliários	260.000,00	260.000,00	10.408,25	4,00	65.767,85	25,30	194.232,15
Transferências Correntes	64.888.168,00	76.826.019,35	16.222.707,07	21,12	51.030.983,56	66,42	25.795.035,79
Transferências da União e de suas Entidades	43.887.167,00	55.761.791,09	12.849.781,11	23,04	36.722.343,05	65,86	19.039.448,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.824.001,00	7.887.228,26	1.129.027,41	14,31	4.323.609,01	54,82	3.563.619,25
Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.176.000,00	13.176.000,00	2.243.898,55	17,03	9.985.031,50	75,78	3.190.968,50
Outras Receitas Correntes	365.000,00	365.000,00	87.681,39	24,02	224.415,26	61,48	140.584,74
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	195.000,00	195.000,00	41.719,60	21,39	115.927,67	59,45	79.072,33
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	150.000,00	150.000,00	32.669,21	21,78	95.195,01	63,46	54.804,99
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	13.292,58	66,46	13.292,58	66,46	6.707,42
Receitas de Capital	17.708.832,00	17.708.832,00	673.946,36	3,81	2.872.834,72	16,22	14.835.997,28
Transferências de Capital	17.708.832,00	17.708.832,00	673.946,36	3,81	2.872.834,72	16,22	14.835.997,28
Transferências da União e de suas Entidades	17.698.832,00	17.698.832,00	673.946,36	3,81	2.872.834,72	16,23	14.825.997,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	87.998.000,00	100.089.713,21	18.266.845,65	18,25	57.143.397,77	57,09	42.946.315,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	87.998.000,00	100.089.713,21	18.266.845,65	18,25	57.143.397,77	57,09	42.946.315,44
DEFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	87.998.000,00	100.089.713,21	18.266.845,65	18,25	57.143.397,77	57,09	42.946.315,44
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e - f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e - h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [2] (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	87.998.000,00	89.398.000,00	10.150.596,77	46.697.848,55	42.700.151,45	11.131.723,69	44.674.748,97	44.723.251,03	43.656.148,04	0,00
DESPESAS CORRENTES	67.228.668,00	68.850.382,00	9.201.005,61	42.514.028,79	26.336.353,21	9.940.498,22	41.253.301,91	27.597.080,09	40.291.276,11	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.687.600,00	45.753.009,00	6.831.159,33	31.481.834,83	14.271.174,17	7.105.516,65	30.835.573,02	14.917.435,98	30.591.892,49	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.540.068,00	23.097.373,00	2.369.846,28	11.032.193,96	12.065.179,04	2.834.981,57	10.417.728,89	12.679.644,11	9.699.383,62	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	20.069.332,00	20.047.618,00	949.591,16	4.183.819,76	15.863.798,24	1.191.225,47	3.421.447,06	16.626.170,94	3.364.871,93	0,00
INVESTIMENTOS	18.777.332,00	18.757.996,00	949.591,16	3.196.132,74	15.561.863,26	1.116.381,16	2.768.132,74	15.989.863,26	2.711.557,61	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.290.000,00	1.287.622,00	0,00	987.687,02	299.934,98	74.844,31	653.314,32	634.307,68	653.314,32	0,00
Reserva de Contingência	700.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	87.998.000,00	89.398.000,00	10.150.596,77	46.697.848,55	42.700.151,45	11.131.723,69	44.674.748,97	44.723.251,03	43.656.148,04	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	87.998.000,00	89.398.000,00	10.150.596,77	46.697.848,55	42.700.151,45	11.131.723,69	44.674.748,97	44.723.251,03	43.656.148,04	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-		-	-	12.468.648,80	-		-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	87.998.000,00	89.398.000,00	10.150.596,77	46.697.848,55	-	11.131.723,69	57.143.397,77	-	43.656.148,04	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 17 de setembro de 2020 as 15:12:57										

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:55B97F59

GABINETE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	87.998.000,00	89.398.000,00	10.150.596,77	46.697.848,55	100,00	42.700.151,45	11.131.723,69	44.674.748,97	100,00	44.723.251,03	0,00
Legislativa	2.920.000,00	2.920.000,00	0,00	1.283.984,40	2,75	1.636.015,60	0,00	1.283.984,40	2,87	1.636.015,60	0,00
Ação Legislativa	2.920.000,00	2.920.000,00	0,00	1.283.984,40	2,75	1.636.015,60	0,00	1.283.984,40	2,87	1.636.015,60	0,00
Administração	6.211.000,00	7.211.000,00	632.881,40	4.066.861,66	8,71	3.144.138,34	1.074.037,10	3.621.460,73	8,11	3.589.539,27	0,00
Planejamento e Orçamento	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Administração Geral	3.968.000,00	4.968.000,00	584.383,13	2.555.378,49	5,47	2.412.621,51	742.931,34	2.336.824,22	5,23	2.631.175,78	0,00
Administração Financeira	2.230.000,00	2.230.000,00	48.498,27	1.511.483,17	3,24	718.516,83	331.105,76	1.284.636,51	2,88	945.363,49	0,00
Assistência Social	4.504.199,00	4.504.199,00	585.532,00	2.233.738,00	4,78	2.270.461,00	600.436,58	2.207.968,28	4,94	2.296.230,72	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	617.199,00	598.199,00	34.614,85	194.588,67	0,42	403.610,33	39.983,46	190.934,45	0,43	407.264,55	0,00
Assistência Comunitária	3.849.000,00	3.868.000,00	550.917,15	2.039.149,33	4,37	1.828.850,67	560.453,12	2.017.033,83	4,51	1.850.966,17	0,00
Saúde	30.736.035,00	30.436.035,00	3.902.039,65	16.526.122,84	35,39	13.909.912,16	3.974.616,92	16.468.965,95	36,86	13.967.069,05	0,00
Atenção Básica	13.019.535,00	12.979.654,00	1.644.152,19	7.319.035,18	15,67	5.660.618,82	1.682.423,01	7.272.232,71	16,28	5.707.421,29	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.018.500,00	13.998.562,00	2.045.790,92	8.063.494,26	17,27	5.935.067,74	2.079.409,57	8.056.063,84	18,03	5.942.498,16	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	709.500,00	710.198,00	87.507,13	279.389,82	0,60	430.808,18	88.194,93	276.465,82	0,62	433.732,18	0,00
Vigilância Sanitária	808.500,00	816.957,00	124.589,41	470.203,58	1,01	346.753,42	124.589,41	470.203,58	1,05	346.753,42	0,00
Saneamento Básaico Rural	510.000,00	416.663,00	0,00	0,00	0,00	416.663,00	0,00	0,00	0,00	416.663,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.670.000,00	1.514.001,00	0,00	394.000,00	0,84	1.120.001,00	0,00	394.000,00	0,88	1.120.001,00	0,00
Educação	25.693.766,00	27.093.766,00	3.195.353,36	15.112.442,45	32,36	11.981.323,55	3.445.509,58	14.054.918,12	31,46	13.038.847,88	0,00
Ensino Fundamental	19.338.700,00	21.012.223,00	2.668.531,02	12.404.988,49	26,56	8.607.234,51	2.754.297,75	11.781.983,48	26,37	9.230.239,52	0,00
Ensino Médio	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
Ensino Superior	49.966,00	39.966,00	2.403,50	10.606,26	0,02	29.359,74	2.403,50	10.606,26	0,02	29.359,74	0,00
Educação Infantil	4.252.000,00	3.787.449,00	369.723,04	1.710.887,11	3,66	2.076.561,89	374.612,53	1.704.367,79	3,82	2.083.081,21	0,00
Educação de Jovens e Adultos	46.200,00	46.200,00	3.045,50	11.818,71	0,03	34.381,29	3.045,50	11.818,71	0,03	34.381,29	0,00
Educação Especial	32.900,00	32.900,00	1.544,40	7.159,04	0,02	25.740,96	1.544,40	7.159,04	0,02	25.740,96	0,00
Educação Básica	1.950.000,00	2.151.028,00	150.105,90	966.982,84	2,07	1.184.045,16	309.605,90	538.982,84	1,21	1.612.045,16	0,00
Cultura	254.500,00	256.602,00	16.543,78	78.864,57	0,17	177.737,43	16.543,78	78.864,57	0,18	177.737,43	0,00
Administração Geral	154.500,00	156.602,00	16.543,78	78.864,57	0,17	77.737,43	16.543,78	78.864,57	0,18	77.737,43	0,00
Pat. Histórico, Artístico e Arqueológico	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Urbanismo	9.171.000,00	8.467.500,00	1.171.560,81	4.420.440,41	9,47	4.047.059,59	1.219.941,47	4.317.870,75	9,67	4.149.629,25	0,00
Administração Geral	4.936.000,00	4.948.099,00	939.593,87	3.552.851,61	7,61	1.395.247,39	987.974,53	3.450.281,95	7,72	1.497.817,05	0,00
Infra-Estrutura Urbana	4.120.000,00	3.450.720,00	231.966,94	867.588,80	1,86	2.583.131,20	231.966,94	867.588,80	1,94	2.583.131,20	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	115.000,00	68.681,00	0,00	0,00	0,00	68.681,00	0,00	0,00	0,00	68.681,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	87.998.000,00	89.398.000,00	10.150.596,77	46.697.848,55	100,00	42.700.151,45	11.131.723,69	44.674.748,97	100,00	44.723.251,03	0,00
Habitação	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	0,00
Habitação Urbana	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	0,00
Gestão Ambiental	652.500,00	599.185,00	57.409,68	264.943,28	0,57	334.241,72	60.310,76	264.943,28	0,59	334.241,72	0,00
Administração Geral	442.500,00	442.500,00	57.409,68	264.943,28	0,57	177.556,72	60.310,76	264.943,28	0,59	177.556,72	0,00
Recursos Hídricos	210.000,00	156.685,00	0,00	0,00	0,00	156.685,00	0,00	0,00	0,00	156.685,00	0,00
Agricultura	977.000,00	1.058.192,00	126.400,00	525.055,68	1,12	533.136,32	129.851,00	525.055,68	1,18	533.136,32	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	977.000,00	1.058.192,00	126.400,00	525.055,68	1,12	533.136,32	129.851,00	525.055,68	1,18	533.136,32	0,00
Comércio e Serviços	1.780.000,00	1.711.280,00	3.520,00	3.520,00	0,01	1.707.760,00	3.520,00	3.520,00	0,01	1.707.760,00	0,00
Turismo	1.780.000,00	1.711.280,00	3.520,00	3.520,00	0,01	1.707.760,00	3.520,00	3.520,00	0,01	1.707.760,00	0,00
Transporte	1.523.000,00	1.495.123,00	95.334,82	385.719,64	0,83	1.109.403,36	95.334,82	385.719,64	0,86	1.109.403,36	0,00
Administração Geral	609.000,00	609.000,00	95.334,82	385.719,64	0,83	223.280,36	95.334,82	385.719,64	0,86	223.280,36	0,00
Serviços Urbanos	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	564.000,00	536.123,00	0,00	0,00	0,00	536.123,00	0,00	0,00	0,00	536.123,00	0,00
Desporto e Lazer	808.000,00	878.118,00	266.983,30	293.543,03	0,63	584.574,97	266.983,30	293.543,03	0,66	584.574,97	0,00
Desporto Comunitário	398.000,00	464.618,00	266.983,30	293.543,03	0,63	171.074,97	266.983,30	293.543,03	0,66	171.074,97	0,00
Lazer	410.000,00	413.500,00	0,00	0,00	0,00	413.500,00	0,00	0,00	0,00	413.500,00	0,00
Encargos Especiais	1.762.000,00	1.962.000,00	97.037,97	1.502.612,59	3,22	459.387,41	244.638,38	1.167.934,54	2,61	794.065,46	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	470.000,00	470.000,00	7.262,78	134.051,35	0,29	335.948,65	7.262,78	134.051,35	0,30	335.948,65	0,00
Serviço da Dívida Interna	891.000,00	887.622,00	0,00	878.285,96	1,88	9.336,04	74.844,31	543.913,26	1,22	343.708,74	0,00

Transferências	401.000,00	604.378,00	89.775,19	490.275,28	1,05	114.102,72	162.531,29	489.969,93	1,10	114.408,07	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básaico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pat. Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	87.998.000,00	89.398.000,00	10.150.596,77	46.697.848,55	100,00	42.700.151,45	11.131.723,69	44.674.748,97	100,00	44.723.251,03	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 17 de setembro de 2020 as 15:13:46

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:F3289B42

GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre/ 2020	**Até o Bimestre/ 2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre 2020	**Até o Bimestre 2019**	**Até o Bimestre 2020**	**Até o Bimestre 2019**	**Em 2020**	**Em 2019**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
)RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2020	**2019**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII +	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 17 de setembro de 2020 as 15:15:15								

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7 CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:6E5287A2

GABINETE
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	70.504.884,97	54.270.563,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.628.861,86	2.390.050,18
IRRF	1.335.000,00	971.142,70
IPTU	393.861,86	356.387,85
ITBI	350.000,00	176.370,62
ISS	1.491.000,00	869.262,62
Outras Receitas Tributárias	59.000,00	16.886,39
Contribuições	1.300.000,00	559.346,20
Receita Patrimonial	261.000,00	65.767,85
Aplicações Financeiras (II)	260.000,00	65.767,85
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	0,00
Transferências Correntes	64.950.023,11	51.030.983,56
Cota-Parte do FPM	20.752.000,00	11.718.924,58
Cota-Parte do ITR	1.200,00	530,25
Transferências da LC 87/1996	800,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	4.936.000,00	2.986.276,74
Cota-Parte do IPVA	1.109.600,00	776.353,20
Transferências da LC 61/1989	401,00	1.773,15
Transferencias do FUNDEB	14.970.000,00	11.018.474,35
Outras Transferências Correntes	23.180.022,11	24.528.651,29
Demais Receitas Correntes	365.000,00	224.415,26
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	365.000,00	224.415,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	70.244.884,97	54.204.795,20
RECEITAS DE CAPITAL (V)	17.708.832,00	2.872.834,72
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Transferências de Capital	17.708.832,00	2.872.834,72
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	17.708.832,00	2.872.834,72
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	17.708.832,00	2.872.834,72
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	87.953.716,97	57.077.629,92

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	68.850.382,00	42.514.028,79	41.253.301,91	40.317.258,05	1.002.181,59	40.636,05	40.636,05
Pessoal e Encargos Sociais	45.753.009,00	31.481.834,83	30.835.573,02	30.591.892,49	497.754,53	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.097.373,00	11.032.193,96	10.417.728,89	9.725.365,56	504.427,06	40.636,05	40.636,05
Demais Despesas Correntes	23.097.373,00	11.032.193,96	10.417.728,89	9.725.365,56	504.427,06	40.636,05	40.636,05
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	68.850.382,00	42.514.028,79	41.253.301,91	40.317.258,05	1.002.181,59	40.636,05	40.636,05
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	20.047.618,00	4.183.819,76	3.421.447,06	3.364.871,93	0,00	0,00	0,00
Investimentos	18.757.996,00	3.196.132,74	2.768.132,74	2.711.557,61	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.287.622,00	987.687,02	653.314,32	653.314,32	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	18.759.996,00	3.196.132,74	2.768.132,74	2.711.557,61	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	88.310.378,00	45.710.161,53	44.021.434,65	43.028.815,66	1.002.181,59	40.636,05	40.636,05
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							13.005.996,62
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da LInha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	13.005.996,62
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019	Até o
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	16.509.679,23	15.856.364,91
DEDUÇÕES (II)	8.001.107,70	20.998.355,20
Disponibilidade de Caixa	7.247.920,86	20.250.578,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.192.745,42	21.191.122,56
(-) Restos a Pagar Processados	1.944.824,56	940.543,92
Demais Haveres Financeiros	753.186,84	747.776,56
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	8.508.571,53	(5.141.990,29)

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	13.650.561,82
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.004.280,64
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	12.646.281,18
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	12.646.281,18
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 17 de setembro de 2020 as 15:19:30	

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:BED5AB84

GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)			R$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a) x 100**
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	3.416.000,00	3.569.861,86	2.373.163,79	66,48
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	240.000,00	393.861,86	356.387,85	231,63
1.1.1-IPTU	0,00	153.861,86	153.861,86	100,00
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	240.000,00	240.000,00	202.525,99	84,39
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	350.000,00	350.000,00	176.370,62	50,39
1.2.1-ITBI	350.000,00	350.000,00	176.370,62	50,39
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.491.000,00	1.491.000,00	869.262,62	58,34
1.3.1-ISS	1.490.000,00	1.490.000,00	869.262,62	58,34
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.335.000,00	1.335.000,00	971.142,70	72,74
1.4.1-IRRF	1.335.000,00	1.335.000,00	971.142,70	72,74
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.520.101,00	35.521.716,42	20.358.250,54	57,31
2.1-Cota-Parte FPM	27.960.000,00	27.960.000,00	15.652.084,11	58,12
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.940.000,00	25.940.000,00	14.648.655,44	56,47
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	990.000,00	990.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.030.000,00	1.030.000,00	1.003.428,67	97,42
2.2-Cota-Parte ICMS	6.170.000,00	6.170.000,00	3.732.845,76	60,50
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	601,00	2.216,42	2.216,42	100,00
2.5-Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	662,76	44,18
2.6-Cota-Parte IPVA	1.387.000,00	1.387.000,00	970.441,49	69,97

2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	38.936.101,00	39.091.578,28	22.731.414,33	58,15

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.531.300,00	1.531.300,00	693.941,66	45,32
5.1-Transferências do Salário-Educação	592.000,00	592.000,00	269.199,02	45,47
5.2-Transferências Diretas - PDDE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	525.600,00	525.600,00	370.818,00	70,55
5.4-Transferências Diretas - PNATE	88.700,00	88.700,00	53.924,64	60,79
5.5-Outras Transferências do FNDE	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.800.000,00	3.800.000,00	21.300,00	0,56
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	5.331.300,00	5.331.300,00	715.241,66	13,42

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.700.100,00	6.700.343,27	3.870.963,95	57,25
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	5.188.000,00	5.188.000,00	2.929.730,86	56,47
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	1.234.000,00	1.234.000,00	746.569,02	60,50
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	200,00	200,00	0,00	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	200,00	443,27	443,27	100,00
10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	300,00	300,00	132,51	44,17
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	277.400,00	277.400,00	194.088,29	69,97
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.990.000,00	14.990.000,00	11.021.208,57	73,60
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	13.176.000,00	13.176.000,00	9.985.031,50	75,78
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	1.794.000,00	1.794.000,00	1.033.442,85	57,61
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	2.734,22	13,67
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	6.475.900,00	6.475.900,00	6.114.067,55	94,41
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	6.114.067,55			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00			

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.730.500,00	9.789.767,00	7.668.788,22	146,88	7.505.441,31	145,15	0,00
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.730.500,00	9.789.767,00	7.668.788,22	146,88	7.505.441,31	145,15	0,00
13.1-Com Educação Infantil	310.500,00	310.500,00	211.792,44	68,21	211.792,44	68,21	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	9.420.000,00	9.479.267,00	7.456.995,78	78,67	7.293.648,87	76,94	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	6.709.500,00	8.368.487,00	3.827.773,41	118,04	3.827.773,41	118,04	0,00
14.1-Com Educação Infantil	1.572.800,00	1.575.113,00	1.265.047,34	80,31	1.265.047,34	80,31	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	5.136.700,00	6.793.374,00	2.562.726,07	37,72	2.562.726,07	37,72	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	16.440.000,00	18.158.254,00	11.496.561,63	63,31	11.333.214,72	62,41	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	**0,00**
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	**0,00**
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	**100,00**
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	68,10
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	34,73
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	(2,83)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020(2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.961.300,00	2.682.350,00	1.570.683,13	90,10	1.564.163,81	89,28	0,00
22.1-Creche	2.961.300,00	2.682.350,00	1.570.683,13	90,10	1.564.163,81	89,28	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.883.300,00	1.885.613,00	1.476.839,78	78,32	1.476.839,78	78,32	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.078.000,00	796.737,00	93.843,35	11,78	87.324,03	10,96	0,00
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	18.192.200,00	19.831.778,00	11.593.973,15	105,81	10.971.186,79	91,89	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	14.556.700,00	16.272.641,00	10.019.721,85	61,57	9.856.374,94	60,57	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	18.192.200,00	19.831.778,00	11.593.973,15	105,81	10.971.186,79	91,89	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.635.500,00	3.559.137,00	1.574.251,30	44,23	1.114.811,85	31,32	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 +	21.153.500,00	22.514.128,00	13.164.656,28	58,47	12.535.350,60	55,68	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR

29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	6.114.067,55
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	1.033.442,85
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) [6]	**7.147.510,40**
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) [6]	**5.387.840,20**
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	**23,70**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	592.000,00	592.000,00	314.735,00	53,16	314.516,35	53,13	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.398.266,00	5.437.638,00	1.633.051,17	30,03	1.205.051,17	22,16	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	5.990.266,00	6.029.638,00	1.947.786,17	32,30	1.519.567,52	25,20	0,00
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	27.143.766,00	28.543.766,00	15.112.442,45	52,94	14.054.918,12	49,24	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	275.327,59	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	11.018.474,35	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	11.246.486,66	0,00
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	11.109.956,95	0,00
47.2-RESTOS A PAGAR	136.529,71	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.734,22	0,00
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	50.049,50	0,00
50-(+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 17 de setembro de 2020 as 15:21:04

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:22B11B8A

GABINETE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

REO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
ECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**3.416.000,00**	**3.569.861,86**	**2.373.163,79**	**66,48**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	240.000,00	393.861,86	356.387,85	90,49
IPTU	0,00	153.861,86	153.861,86	100,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	240.000,00	240.000,00	202.525,99	84,39
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	350.000,00	350.000,00	176.370,62	50,39
ITBI	350.000,00	350.000,00	176.370,62	50,39
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.491.000,00	1.491.000,00	869.262,62	58,30
ISS	1.490.000,00	1.490.000,00	869.262,62	58,34
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.335.000,00	1.335.000,00	971.142,70	72,74

ECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**33.500.101,00**	**33.501.716,42**	**19.354.821,87**	**57,77**
Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	662,76	44,18
Cota-Parte FPM	25.940.000,00	25.940.000,00	14.648.655,44	56,47
Cota-Parte ICMS	6.170.000,00	6.170.000,00	3.732.845,76	60,50
Cota-Parte IPI-Exportação	601,00	2.216,42	2.216,42	100,00
Cota-Parte IPVA	1.387.000,00	1.387.000,00	970.441,49	69,97
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
OTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**36.916.101,00**	**37.071.578,28**	**21.727.985,66**	**57,77**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.789.600,00	4.630.524,00	2.627.032,08	74,41	2.580.230,01	73,35	2.546.645,79	71,45	55,72
Despesas Correntes	4.603.600,00	4.408.457,00	2.592.374,43	58,80	2.545.572,36	57,74	2.514.653,14	57,04	46.802,07
Despesas de Capital	186.000,00	222.067,00	34.657,65	15,61	34.657,65	15,61	31.992,65	14,41	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.289.500,00	1.338.901,00	649.145,35	91,68	648.745,35	91,65	598.616,41	77,49	48,45
Despesas Correntes	1.259.000,00	1.303.657,00	633.972,35	48,63	633.572,35	48,60	587.178,41	45,04	400,00
Despesas de Capital	30.500,00	35.244,00	15.173,00	43,05	15.173,00	43,05	11.438,00	32,45	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	338.500,00	338.500,00	221.242,32	65,65	218.318,32	64,78	198.374,32	58,86	64,50
Despesas Correntes	337.000,00	337.000,00	221.242,32	65,65	218.318,32	64,78	198.374,32	58,86	2.924,00
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	433.500,00	448.512,00	283.022,98	65,59	283.022,98	65,59	282.966,25	65,58	63,10
Despesas Correntes	416.500,00	431.512,00	283.022,98	65,59	283.022,98	65,59	282.966,25	65,58	0,00
Despesas de Capital	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.881.100,00**	**6.786.437,00**	**3.780.442,73**	**297,33**	**3.730.316,66**	**295,37**	**3.626.602,77**	**273,38**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.780.442,73	3.730.316,66	3.626.602,77
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.780.442,73**	**3.730.316,66**	**3.626.602,77**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.259.197,85	3.259.197,85	3.259.197,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.259.197,85	3.259.197,85	3.259.197,85
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	521.244,88	471.118,81	367.404,92
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,40	17,17	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor Aplicado em ASPS no Exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	801.940.281,04	801.948.412,36	704.076.814,06	189,93
Proveniente da União	801.560.622,04	801.560.622,04	703.689.023,74	87,79
Proveniente dos Estados	379.659,00	387.790,32	387.790,32	102,14
Proveniente de outros Municipios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	94.126.641,00	94.126.641,00	3.318.032,35	3,53
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**896.066.922,04**	**896.075.053,36**	**707.394.846,41**	**193,46**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.229.935,00	8.349.130,00	4.692.003,10	91,65	4.692.002,70	91,65	4.605.757,81	89,02	0,40
Despesas Correntes	5.820.935,00	5.983.209,00	4.174.315,41	69,77	4.174.315,01	69,77	4.134.420,25	69,10	0,40
Despesas de Capital	2.409.000,00	2.365.921,00	517.687,69	21,88	517.687,69	21,88	471.337,56	19,92	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	12.729.000,00	12.659.661,00	7.414.348,91	65,44	7.407.318,49	65,38	7.294.942,12	64,39	7.030,42
Despesas Correntes	11.352.500,00	11.355.501,00	7.412.151,41	65,27	7.405.120,99	65,21	7.292.744,62	64,22	7.030,42
Despesas de Capital	1.376.500,00	1.304.160,00	2.197,50	0,17	2.197,50	0,17	2.197,50	0,17	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	371.000,00	371.698,00	58.147,50	15,69	58.147,50	15,69	40.974,60	11,05	0,00
Despesas Correntes	370.000,00	370.698,00	58.147,50	15,69	58.147,50	15,69	40.974,60	11,05	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	375.000,00	368.445,00	187.180,60	75,49	187.180,60	75,49	187.180,60	75,49	0,00
Despesas Correntes	254.500,00	247.945,00	187.180,60	75,49	187.180,60	75,49	187.180,60	75,49	0,00
Despesas de Capital	120.500,00	120.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.150.000,00	1.900.664,00	394.000,00	20,73	394.000,00	20,73	394.000,00	20,73	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.150.000,00	1.900.664,00	394.000,00	20,73	394.000,00	20,73	394.000,00	20,73	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**23.854.935,00**	**23.649.598,00**	**12.745.680,11**	**0,00**	**12.738.649,29**	**268,94**	**12.738.649,29**	**260,69**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.019.535,00	12.979.654,00	7.319.035,18	86,46	7.272.232,71	86,01	7.152.403,60	83,43	46.802,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	14.018.500,00	13.998.562,00	8.063.494,26	64,86	8.056.063,84	64,80	7.893.558,53	63,26	7.430,42
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	709.500,00	710.198,00	279.389,82	39,48	276.465,82	39,07	239.348,92	33,82	2.924,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	808.500,00	816.957,00	470.203,58	69,20	470.203,58	69,20	470.146,85	69,19	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.180.000,00	1.930.664,00	394.000,00	20,41	394.000,00	20,41	394.000,00	20,41	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**30.736.035,00**	**30.436.035,00**	**16.526.122,84**	**280,40**	**16.468.965,95**	**279,48**	**16.468.965,95**	**270,12**	**57.156,89**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)									
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 17 de setembro de 2020 as 15:21:56									

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7 CPF
477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:C6871E2F

GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	NADA A REGISTRAR		
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTEROR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS											
CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
(V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 17 de setembro de 2020 as 15:22:32											

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:E35D7F2E

GABINETE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	87.998.000,00
Previsão Atualizada	87.998.000,00
Receitas Realizadas	57.143.397,77
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	12.468.648,80
DESPESAS	
Dotação Inicial	87.998.000,00
Créditos Adicionais	1.400.000,00
Dotação Atualizada	89.398.000,00
Despesas Empenhadas	46.697.848,55
Despesas Liquidadas	44.674.748,97
Despesas Pagas	43.656.148,04
Superávit Orçamentário	12.468.648,80
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	46.697.848,55
Despesas Liquidadas	44.674.748,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	78.866.567,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	78.866.567,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	78.866.567,32
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	13.005.996,62	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	13.005.996,62	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.944.824,56	0,00	1.002.181,59	942.642,97
Poder Executivo	1.944.824,56	0,00	1.002.181,59	942.642,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	50.881,89	0,00	40.636,05	10.245,84
Poder Executivo	50.881,89	0,00	40.636,05	10.245,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.995.706,45	0,00	1.042.817,64	952.888,81

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.387.840,20	25%	23,70
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	10.971.186,79	60%	203,63
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	7.505.441,31	60%	68,10
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.730.316,66	15,00	157,19
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 17 de setembro de 2020 as 15:27:16			

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:070EB5EE

GABINETE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	16.509.679,23	16.032.381,35	15.856.364,91	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	16.509.679,23	16.141.782,41	15.965.765,97	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00

Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	15.795.617,78	15.494.872,84	15.386.008,28	0,00
De Tributos	1.846.399,27	1.683.434,44	1.601.046,72	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	13.949.218,51	13.811.438,40	13.784.961,56	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	714.061,45	646.909,57	579.757,69	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	(109.401,06)	(109.401,06)	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.001.107,70	13.721.535,67	20.998.355,20	0,00
Disponibilidade de Caixa	7.247.920,86	12.972.362,05	20.250.578,64	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.192.745,42	13.912.905,97	21.191.122,56	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.944.824,56	940.543,92	940.543,92	0,00
Demais Haveres Financeiros	753.186,84	749.173,62	747.776,56	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	8.508.571,53	2.310.845,68	(5.141.990,29)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	67.580.830,07	49.616.144,73	78.866.567,32	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º,	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	67.580.830,07	49.616.144,73	78.866.567,32	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	24,43	32,31	20,11	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	12,59	4,66	(6,52)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	81.096.996,08	59.539.373,68	94.639.880,78	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	72.987.296,47	53.585.436,31	85.175.892,70	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	725.963,65	804.651,31	727.728,01	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	50.881,89	10.245,84	10.245,84	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 17 de setembro de 2020 as 15:31:40

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimentoao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7 CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:E88E7BBA

GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	67.580.830,07	49.616.144,73	78.866.567,32	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	67.580.830,07	49.616.144,73	78.866.567,32	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	81.096.996,08	59.539.373,68	94.639.880,78	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	72.987.296,47	53.585.436,31	85.175.892,70	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 17 de setembro de 2020 as 15:33:08				

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:EA663A01

GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	78.866.567,32	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	78.866.567,32	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.618.650,77	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	11.356.785,69	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.520.659,71	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 17 de setembro de 2020 as 15:33:50		

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:CAEC0F0E

GABINETE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Prefeitura Municipal de Pombal - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48)			R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida			78.866.567,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			78.866.567,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			78.866.567,32
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		37.348.302,89	47,36
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		42.587.946,35	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		40.458.549,03	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		38.329.151,72	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3º QUADRIMESTRE
Dívida consolidada líquida	2.310.845,68	(5.141.990,29)	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	85.711.885,43	94.639.880,78	0,00
GARANTIAS DE VALORES	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3º QUADRIMESTRE
Total das garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	85.711.885,43	94.639.880,78	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		12.618.650,77	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		5.520.659,71	7,00
RESTOS À PAGAR		RESTOS À PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		2.023.099,58	16.478.564,92
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 17 de setembro de 2020 as 15:40:00			

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7 CPF
477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:8B060181



GABINETE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2020
	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.315.648,86	5.422.009,79	5.864.849,66	9.995.492,31	7.353.670,38	6.974.471,17	5.806.731,83	7.040.456,34	5.379.366,10	7.132.252,35	11.169.871,84	7.284.706,99	84.739.527,62	77.036.492,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	318.234,48	295.483,52	287.693,92	343.522,66	332.494,44	274.231,42	289.183,45	266.746,57	245.387,98	269.249,94	383.011,51	329.744,87	3.634.984,76	3.482.791,23
IPTU	3.175,29	4.524,49	2.035,81	24.180,29	7.791,23	2.576,19	13.572,91	7.033,56	10.309,30	40.513,23	26.811,32	45.254,12	187.777,74	7.791,23
ISS	128.073,05	115.125,46	133.172,67	127.233,27	114.740,43	98.515,28	106.287,06	108.177,35	83.763,32	82.293,79	172.791,36	102.694,03	1.372.867,07	1.490.000,00
ITBI	39.203,91	35.451,49	19.972,75	14.241,12	33.529,54	23.819,39	19.566,00	20.597,86	21.192,33	14.014,20	11.575,46	32.075,84	285.239,89	350.000,00
IRRF	116.727,45	110.678,42	112.030,14	154.875,03	153.335,43	116.969,63	127.144,33	117.395,15	113.569,18	117.012,17	113.185,85	111.177,23	1.464.100,01	1.330.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	31.054,78	29.703,66	20.482,55	22.992,95	23.097,81	32.350,93	22.613,15	13.542,65	16.553,85	15.416,55	58.647,52	38.543,65	325.000,05	305.000,00
Contribuições	237.041,36	0,00	0,00	725.771,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	559.346,20	0,00	1.522.158,72	1.300.000,00
Receita Patrimonial	14.940,83	16.264,29	13.604,80	12.307,64	12.609,10	10.145,36	10.851,03	7.638,00	7.314,05	6.802,06	5.656,73	4.751,52	122.885,41	261.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.940,83	16.264,29	13.604,80	12.307,64	12.609,10	10.145,36	10.851,03	7.638,00	7.314,05	6.802,06	5.656,73	4.751,52	122.885,41	260.000,00
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.711.136,07	5.077.767,02	5.542.118,56	8.885.263,25	6.986.266,53	6.660.473,24	5.485.551,89	6.754.226,62	5.101.545,54	6.829.497,08	10.186.765,12	6.897.621,49	79.118.232,41	71.627.701,59
Cota-Parte do FPM	1.614.769,77	1.486.605,29	2.017.536,09	3.439.565,98	2.039.802,85	2.947.424,05	1.723.440,41	1.689.353,14	1.764.991,57	1.436.797,82	2.476.892,48	1.573.381,79	24.210.561,24	27.960.000,00
Cota-Parte do ICMS	391.168,46	610.134,71	524.990,52	581.916,44	576.658,64	412.139,12	600.385,02	422.414,16	361.698,49	463.130,08	456.640,56	439.779,69	5.841.055,89	6.170.000,00
Cota-Parte do IPVA	110.691,61	109.360,49	71.324,07	62.789,89	104.888,79	119.095,17	95.880,76	42.856,15	94.845,90	148.476,40	210.713,21	153.685,11	1.324.607,55	1.387.000,00
Cota-Parte do ITR	876,94	1.621,49	345,90	455,90	92,58	374,78	6,77	0,00	45,58	0,00	45,50	97,55	3.962,99	1.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	14.344,67	245,86	223,49	365,87	299,76	68,90	421,51	274,92	316,11	16.561,09	601,00
Transferências do FUNDEB	1.068.434,85	1.251.919,83	1.336.747,52	1.632.986,64	1.644.203,78	1.667.029,02	1.445.651,93	1.588.095,95	1.151.178,21	1.160.035,55	1.170.492,12	1.191.787,79	16.308.563,19	14.970.000,00
Outras Transferências Correntes	1.525.194,44	1.618.125,21	1.591.174,46	3.153.203,73	2.620.374,03	1.514.187,61	1.619.821,13	3.011.207,46	1.728.716,89	3.620.635,72	5.871.706,33	3.538.573,45	31.412.920,46	21.137.600,59
Outras Receitas Correntes	34.296,12	32.494,96	21.432,38	28.627,60	22.300,31	29.621,15	21.145,46	11.845,15	25.118,53	26.703,27	35.092,28	52.589,11	341.266,32	365.000,00
DEDUÇÕES (II)	423.501,28	441.544,37	522.839,28	614.111,42	544.337,69	695.851,26	484.015,72	430.984,59	444.330,04	409.765,11	428.227,55	433.451,99	5.872.960,30	6.700.100,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	423.501,28	441.544,37	522.839,28	614.111,42	544.337,69	695.851,26	484.015,72	430.984,59	444.330,04	409.765,11	428.227,55	433.451,99	5.872.960,30	6.700.100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.892.147,58	4.980.465,42	5.342.010,38	9.381.380,89	6.809.332,69	6.278.619,91	5.322.716,11	6.609.471,75	4.935.036,06	6.722.487,24	10.741.644,29	6.851.255,00	78.866.567,32	70.336.392,82
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.892.147,58	4.980.465,42	5.342.010,38	9.381.380,89	6.809.332,69	6.278.619,91	5.322.716,11	6.609.471,75	4.935.036,06	6.722.487,24	10.741.644,29	6.851.255,00	78.866.567,32	70.336.392,82
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.892.147,58	4.980.465,42	5.342.010,38	9.381.380,89	6.809.332,69	6.278.619,91	5.322.716,11	6.609.471,75	4.935.036,06	6.722.487,24	10.741.644,29	6.851.255,00	78.866.567,32	70.336.392,82
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 17 de setembro de 2020 as 15:14:25														

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:16D63DEA

GABINETE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (i + j))	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	**898.058,30**	**1.046.766,26**	**1.002.181,59**	**0,00**	**942.642,97**	**10.245,84**	**40.636,05**	**40.636,05**	**40.636,05**	**0,00**	**10.245,84**	**952.888,81**
PODER EXECUTIVO	**898.058,30**	**1.046.766,26**	**1.002.181,59**	**0,00**	**942.642,97**	**10.245,84**	**40.636,05**	**40.636,05**	**40.636,05**	**0,00**	**10.245,84**	**952.888,81**
Prefeitura Municipal de Pombal	898.058,30	1.046.766,26	1.002.181,59	0,00	942.642,97	10.245,84	40.636,05	40.636,05	40.636,05	0,00	10.245,84	952.888,81
Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
NADA A REGISTRAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**898.058,30**	**1.046.766,26**	**1.002.181,59**	**0,00**	**942.642,97**	**10.245,84**	**40.636,05**	**40.636,05**	**40.636,05**	**0,00**	**10.245,84**	**952.888,81**
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 17 de setembro de 2020 as 15:20:10												

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7 CPF
477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:45A27C99

GABINETE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2020

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	3.655.863,85	3.308.566,73	3.433.568,04	5.840.984,95	3.481.158,12	3.441.559,71	3.664.102,67	3.600.772,40	3.564.667,38	4.857.825,98	3.556.521,10	3.548.995,55	45.954.586,48	0,00
Pessoal Ativo	3.612.698,65	3.265.401,53	3.390.402,84	5.775.636,64	3.436.220,03	3.396.393,62	3.618.876,82	3.555.586,39	3.519.481,37	4.790.046,96	3.511.335,09	3.503.809,54	45.375.889,48	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.839.356,60	2.798.559,76	2.773.956,52	3.934.739,06	3.194.905,77	2.958.611,31	2.986.614,97	2.912.469,75	2.901.905,50	4.166.939,73	2.893.738,95	2.912.946,32	37.274.744,24	0,00
Obrigações Patronais	773.342,05	466.841,77	616.446,32	1.840.897,58	241.314,26	437.782,31	632.261,85	643.116,64	617.575,87	623.107,23	617.596,14	590.863,22	8.101.145,24	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	43.165,20	43.165,20	43.165,20	65.348,31	44.938,09	45.166,09	45.225,85	45.186,01	45.186,01	67.779,02	45.186,01	45.186,01	578.697,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	17.650,12	17.650,12	17.650,12	26.475,18	18.375,09	18.471,09	18.490,26	18.477,48	18.477,48	27.716,22	18.477,48	18.477,48	236.388,12	0,00
Pensões	25.515,08	25.515,08	25.515,08	38.873,13	26.563,00	26.695,00	26.735,59	26.708,53	26.708,53	40.062,80	26.708,53	26.708,53	342.308,88	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	773.342,05	466.841,77	616.446,32	1.840.897,58	746.234,80	437.782,31	632.479,66	643.116,64	617.575,87	623.107,23	617.596,14	590.863,22	8.606.283,59	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	504.920,54	0,00	217,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	505.138,35	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 12/2007 (10 de Outrubro de2007)	773.342,05	466.841,77	616.446,32	1.840.897,58	241.314,26	437.782,31	632.261,85	643.116,64	617.575,87	623.107,23	617.596,14	590.863,22	8.101.145,24	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	2.882.521,80	2.841.724,96	2.817.121,72	4.000.087,37	2.734.923,32	3.003.777,40	3.031.623,01	2.957.655,76	2.947.091,51	4.234.718,75	2.938.924,96	2.958.132,33	37.348.302,89	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)													78.866.567,32	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													78.866.567,32	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													37.348.302,89	47,36
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20		
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%													42.587.946,35	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													40.458.549,03	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													38.329.151,72	48,60
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 17 de setembro de 2020 as 15:32:30														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7 CPF
477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:DA6F6E3D